

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

**DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PARA VAGAS OCIOSAS DO PROCESSO SELETIVO 2022/1 PARA OS
CURSOS TÉCNICOS DO IF SUDESTE MG CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

Processo nº 23503.000243/2022-04

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI*, nomeada pela Portaria nº 523 de 17 DE MAIO DE 2021, publicada no DOU de 18/05/2021, Seção 2, pág. 32, e no uso das atribuições legais, TORNA pública a CLASSIFICAÇÃO das vagas ociosas para os Cursos Técnicos e de Graduação do Processo Seletivo 2022/1 do IF Sudeste MG - *Campus São João del-Rei*, conforme o que segue:

Número de vagas disponíveis:

CURSO	GRUPO DE CONCORRÊNCIA	VAGAS
Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio	A0	3
	L1	-
	L2	1
	L5	-
	L6	1
	L9	1
	L10	1
	L13	-
	L14	1
	PCD	1
	PRONAF	1

Classificação dos candidatos, separados por grupo:

GRUPO DE CONCORRÊNCIA	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
A0	Rafael Luiz Resende Carvalho	1º	Classificado
	Guilherme Machado Costalonga	2º	Classificado
	Isaac da Silva Pinto Mota	3º	Classificado
	Fabiano Costalonga	4º	Excedente
	Daniel Vitor de Carvalho	5º	Excedente
	Daniela Solano Silva	6º	Excedente
	Thiago Maia dos Santos	7º	Excedente
	Everaldo Antônio Silva	8º	Excedente
	Marcio Vinícius Guimarães	9º	Excedente
	Julimar Ryan do Nascimento	10º	Excedente
	Gabriel Alves dos Santos	11º	Excedente
	Hugo Claudino Silva	12º	Excedente
L1	Fernanda de Sousa Dornelas	1º	Classificado*
	Ana Luiza Dinalli	2º	Classificado*
L5	Gabriel Augusto de Oliveira	1º	Classificado*
	Luiz Otávio Jaques	2º	Classificado*
	Thiago Rafael de Souza	3º	Excedente
	Beatriz Reis Andrade	4º	Excedente
	Arthur Jaques Maia	5º	Excedente
	Marina Caputo Almeida	6º	Excedente
	Shaiane Resende Matos	7º	Excedente
	Maria Eduarda Dinali	8º	Excedente
	Kauan Nascimento Ribeiro	9º	Excedente

L6	Guilherme Henrique Alves Batista	1º	Classificado
	Mariane Gisele Do Nascimento Silva	1º	Classificado*
L14	Isadora Maria Resende Silveira	1º	Classificado

*** Candidato convocado para preencher vaga de outro grupo, o qual não possuía excedentes.**

São João del-Rei, 14 de abril de 2022.

Teresinha Moreira de Magalhães
Portaria GA BREITOR/IFMGSE nº 523, de 17 de maio de 2021